



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3821/08, de 18 de agosto de 2008

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.992/2008, de 26 de março de 2008

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.279,20 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.306.0013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	3 1 120	2.279,20
TOTAL			2.279,20

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de Transferências do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, destinadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola, como também dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro dos mesmos recursos, conforme abaixo especifica:

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Valor já Utilizado para Suplementação	Valor do Excesso de Arrecadação da Receita
1721.35.99.02	FNDE/PNAP/Pré Escolar	0,00	13.675,20	11.396,00	2.279,20
TOTAL		0,00	13.675,20	11.396,00	2.279,20

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2008.



PEDROMEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365